



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.702, de 18 de Março de 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.686/2.021, Crédito Especial no valor de R\$552.104,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), para aquisição de 01 caminhão 4X2 e 01 retroescavadeira sobre rodas, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

**ÓRGÃO:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
**UNIDADE:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
**SUBUNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
**FUNÇÃO:** 26 TRANSPORTE  
**SUBFUNÇÃO:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
**PROGRAMA:** 2601 CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS  
**PROJETO:** 1203 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONVÊNIO 1491001161/2021  
**CATEGORIA:** 4 DESPESAS DE CAPITAL  
**GRUPO:** 4 INVESTIMENTOS  
**MODALIDADE:** 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
**ELEMENTO:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
**VALOR:** R\$552.104,24

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de superávit financeiro apurado no Exercício anterior.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 18 de Março de 2022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete